



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 30 de abril de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Ordinária que altera dispositivo da Lei Ordinária nº 7.287, de 24 de abril de 2026. A presente proposição tem por finalidade promover a correção de informação constante no art. 3º da referida Lei, especificamente quanto ao código da dotação orçamentária indicado no quadro de anulação parcial de dotações, de modo a adequá-lo à correta classificação contábil e orçamentária.

Trata-se de ajuste de natureza estritamente técnica e formal, indispensável para assegurar a correta execução orçamentária, a regularidade dos registros administrativos e a fiel observância das normas de direito financeiro aplicáveis à Administração Pública. Ressalta-se que a alteração proposta não implica aumento de despesa, criação de nova ação governamental ou modificação do valor global já autorizado, limitando-se à retificação do código originalmente consignado, preservando-se integralmente o objeto e a finalidade da norma anteriormente aprovada.

Solicita-se, ainda, a tramitação da matéria em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista tratar-se de mera correção técnica necessária à imediata regularização orçamentária, bem como à viabilização do repasse dos recursos à entidade beneficiária, evitando-se prejuízos à continuidade das ações de interesse público.

Dessa forma, considerando a necessidade de adequação técnica do texto legal e de garantir segurança jurídica aos atos administrativos decorrentes, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da matéria.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 15 DE ABRIL DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N.º 7.287, DE 24 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei ordinária n.º 7.287, de 24 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações p/ funcion. e desenv da Ensino Fundamental	22080			700.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001.000	700.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				700.000,00

” NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2026, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E075-BAAD-F3EF-ECCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 30/04/2026 14:12:34 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E075-BAAD-F3EF-ECCB>